



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI N. 4528 DE 03 DE ABRIL DE 2006, REVOGA DISPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 4528, de 03 de abril de 2006.

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos primeiro e terceiro do artigo 3º da Lei n. 4.528, de 03 de abril de 2006, alterada pela lei 6.410, de 16 outubro de 2013, renumerando-se os remanescentes.

Art. 3º O caput do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas todas as suas disposições:

“O Prefeito Municipal por decreto, estabelecerá os valores a serem repassados.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta alteração visa atender a todas as modalidades esportivas organizadas da cidade, sem discriminação, exatamente nos termos da lei original, alterada no ano de 2013.

A idéia é que todos os atletas e técnicos que, comprovadamente, tenham obtido resultados significativos em suas modalidades, e sejam residentes de Itajaí, tenham a possibilidade de serem contemplados pela bolsa.

É que hoje, atletas e técnicos de várias modalidades como skate, surf, jiu-jitsu e várias outras, estão proibidos de requerer o bolsa atlética mesmo participando de competições de elevado grau de importância em representação a nossa cidade, o que, evidentemente, os prejudica e nos prejudica.

O texto da lei, a partir da alteração realizada em 2013, que vincula as bolsas às modalidades da Fesporte, na nossa visão, é discriminatório e prejudica parte significativa das modalidades.

Da mesma forma, a permissão para que a bolsa seja fornecida para pessoas de fora da cidade, flagrantemente se transformou numa política de vencer os jogos abertos a qualquer custo, o que, s.m.j., não traz resultados de longo prazo para a cidade, de modo que um dos valores que o projeto de lei quer restabelecer, é exatamente a idéia de reforçar os talentos locais, não só para os Jogos Abertos de Santa Catarina, como em outras competições com o mesmo ou maior nível de importância.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2017

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PDT

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB